



Sumário

DFD	2
Relatório de Pesquisa de preços	4
Orçamentos	5
Regularidade Fiscal (Empresa Menos Preço)	10



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo n.º.: 2020/000070

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Contratação de serviço de transporte (frete) de 70 estantes de aço para arquivo, do prédio sede do CRCSC para o Edifício Dias Velho.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
A contratação se justifica pelo fato de que o CRCSC é proprietário do 9º andar no edifício Dias Velho, localizado na R. Felipe Schmidt, 303, no Centro de Florianópolis, e está sendo implantado nesse local o arquivo do CRCSC. Todos os arquivos que já foram transferidos para o local pela equipe do CRCSC, as estantes, no entanto, não temos como carregar em veículo próprio, considerando justamente as dimensões das mesmas. Assim, para finalizar o trabalho de transferência e montagem do novo arquivo, se faz necessário a contratação do serviço de transporte.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
01 - Serviço

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:
Sede do CRCSC em Florianópolis, no dia 12 de Setembro de 2020.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
Fiscal Nome: Eduardo Santos Oliveira Matrícula: 282	Fiscal substituto Nome: Pâmela Duart Araújo Parizotto Matrícula: 307

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Florianópolis, 4 de setembro de 2020



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Serviço de Frete

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Auxiliar de Manutenção Predial, Setor de Infraestrutura.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Pela especificidade do serviço, considerando o material e trajeto do transporte, a pesquisa no painel de preços, contratação de outros órgãos ou mídias especializadas fica obstada. Nesse caso, pelos motivos expostos, a pesquisa foi feita exclusivamente no mercado de fornecedores, que atende o inciso IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PESQUISA DE MERCADO		
EMPRESA	VALOR	REGULARIDADE FISCAL
JANETE MONICA MENDES	R\$ 600,00	OK
SANTA MUDANÇA TRANSPORTES	R\$ 1.900,00	NÃO CONSULTADA
FABIANO TRANSPORTES	R\$ 900,00	NÃO CONSULTADA

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista o vulto da contratação, e seu enquadramento nos limites de contratação direta, deve-se considerar o menos preço apresentado.

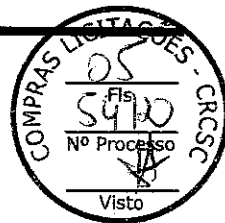
V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Os valores são bastante díspares, não entendemos, no entanto, que o menor valor seja inexequível, vez que o referido fornecedor foi consultado por e-mail nos mesmos termos dos demais, possui regularidade fiscal, e ainda assim, apresentou preço expressivamente mais baixo. Desconsiderar o menor preço, tendo relativa segurança que o serviço vai ser executado, certamente seria um prejuízo para essa instituição.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador Setor de Infraestrutura

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Renan Sefrin - CRCSC
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 10:21
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ENC: Orçamento para levar estantes de ferros



De: matheus mendes marchi <marchi.matheus@outlook.com>
Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2020 01:03
Para: Renan Sefrin - CRCSC <manutencao1@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Orçamento para levar estantes de ferros

Bom dia Renan,

Como pedido o CNPJ 36.521.668/0001-21.

O valor com a nota fiscal fica 600 reais.

Grato e aguardo seu retorno!

Abraços!

Att.

Matheus da
101 Mudanças

From: Renan Sefrin - CRCSC <manutencao1@crcsc.org.br>
Sent: Monday, August 31, 2020 10:37:13 AM
To: matheus mendes marchi <marchi.matheus@outlook.com>
Subject: RE: Orçamento para levar estantes de ferros

Bom dia Matheus vocês tem nota fiscal ?

De: matheus mendes marchi <marchi.matheus@outlook.com>
Enviado: domingo, 30 de agosto de 2020 15:41
Para: Renan Sefrin - CRCSC <manutencao1@crcsc.org.br>
Assunto: RE: Orçamento para levar estantes de ferros

Boa noite, RENAN

Consigo fazer esse serviço com nosso caminhão pequeno que já tem autorização para entrar no calçadão, dependendo do tamanho das estantes acredito que dê umas 4 viagens. Vai custar na faixa de 550 reais com ajudante para fazer todo serviço.

Se caso tiver dúvida pode entrar em contato no zap.

Fone: 48 991270072.

att.

Matheus M. Marchi



De: Renan Sefrin - CRCSC <manutencao1@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:48

Para: marchi.matheus@outlook.com <marchi.matheus@outlook.com>

Assunto: Orçamento para levar estantes de ferros

Ola Boa tarde preciso de orçamento pra levar +- 70 estantes de ferro aqui na Beira Mar Norte (CRCSC) la no edificio Dias Velhos (Felipe Schimidt)
precisa ser a partir das 19h30,com dois ajudante,questão subir calçadão fica na responsabilidade de vocês

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Renan Sefrin - CRCSC
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 10:22
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ENC: Orçamento pra levar estantes de Ferro
Anexos: Orçamento mudança CRCSC.pdf



De: Santa Mudança <santamudancatransportes@gmail.com>
Enviado: domingo, 30 de agosto de 2020 23:04
Para: Renan Sefrin - CRCSC <manutencao1@crcsc.org.br>
Assunto: Re: Orçamento pra levar estantes de Ferro

Bom dia Renan,

Conforme nossa conversa na sexta-feira, segue orçamento. Como vocês tem 2 pessoas que vão ajudar, optamos por fazer em 3 pessoas da nossa equipe, na hora de descarregar vai ficar sempre uma pessoa no baú cuidando.

Daniel de Souza
(48) 99929-6280

Em qui., 27 de ago. de 2020 às 14:28, Santa Mudança <santamudancatransportes@gmail.com> escreveu:
Boa tarde,

Precisaria das medidas das estantes. Sobre os ajudantes, sugiro que empresa que fará a mudança vá pelo menos em 4 para ser mais rápido. Pois se for a estante que imagino, vai em torno de umas 20un. por viagem, teríamos que fazer 4 vezes o trajeto.

Se possível nos passe também que data vocês pretendem fazer?

Aguardo as informações para enviar orçamento.

Daniel de Souza
(48) 99929-6280

Em qui., 27 de ago. de 2020 às 13:29, Renan Sefrin - CRCSC <manutencao1@crcsc.org.br> escreveu:
Ola Boa tarde preciso de orçamento pra levar +- 70 estantes de ferro aqui na Beira Mar Norte (CRCSC) na Felipe Schmidt no edifício Dias Velhos
precisa ser a partir das 19h30, com dois ajudante, questão subir calçada fica na responsabilidade de vocês .



Servidão da Amizade, n.º 88
Santo Amaro da Imperatriz/SC
CNPJ: 21.603.666/0001-04
santamudancatransportes@gmail.com
www.santamudanca.com.br
(48) 99929-6280



AO CRS/SC

Ref.: Mudança de estantes de ferro.

Data Prevista: Sem informação.

Retirada da mudança: CRCSC.

Entrega da mudança: Edifício Dias Velho.

ORÇAMENTO PARA MUDANÇA COMERCIAL

Item	Descrição	Diária	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Itens da Mudança: 70 estantes de ferro. Transporte: - Caminhão com baú fechado e rastreado via satélite. Mão de Obra: - 3 Profissionais para carregar e descarregar. Detalhes e prazo: - Foi feito uma visita prévia e medido as estantes. O baú permitido para entrada e entrega no centro de Florianópolis cabe 20 prateleiras. Serão necessárias 4 viagens com o caminhão.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Valor Total: Hum mil e novecentos reais				R\$ 1.900,00

Florianópolis/SC, 31 de agosto de 2020.

Daniel de Souza
Proprietário

Jhonatan Costa - CRCSC



De: Renan Sefrin - CRCSC
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 10:22
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ENC: Orçamento para Conselho Regional

De: fabianotransportes10 <fabianotransportes10@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 27 de agosto de 2020 07:28
Para: Renan Sefrin - CRCSC <manutencao1@crcsc.org.br>
Assunto: RE: Orçamento para Conselho Regional

Valor do transporte com dois ajudantes e de 900,00 reais por até quatro horas de serviço, caso ultrapassar essas quatro horas de serviço e cobrado 180,00 reais por hora adicional.

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De : Renan Sefrin - CRCSC <manutencao1@crcsc.org.br>
Data: 27/08/2020 16:22 (GMT-03:00)
Para: Fabianotransportes10@gmail.com
Assunto: Orçamento para Conselho Regional

Orçamento para levar 70 estantes de Ferro do Predio do Conselho Regional de Contabilidade da Sede para Edificio Dias Velhos sendo que transporte efetuado a partir das 19h00, Necessario dois ajudante no 9 andar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.521.668/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2020
NOME EMPRESARIAL JANETE MONICA MENDES 01702993922		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUDANCAS E TRANSPORTES 101	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC NEREU RAMOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 88.160-116	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIGUACU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CINTIALIBERATOFERNANDES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 8446-0976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **15:58:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANETE MONICA MENDES 01702993922
CNPJ: 36.521.668/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:10 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **E4B2.71A7.AD2E.7964**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANETE MONICA MENDES 01702993922 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.521.668/0001-21
Certidão nº: 21476835/2020
Expedição: 02/09/2020, às 15:59:27
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANETE MONICA MENDES 01702993922 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.521.668/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.521.668/0001-21

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

JHONATAN
ALBERTO
COSTA

Assinado de forma digital
por JHONATAN ALBERTO
COSTA

Dados: 2020.09.08
09:42:02 -03'00'

Parecer 009/20/DIR

Em 08 de setembro de 2020.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2020/000070 – Contratação de transporte de mobiliário da sede para o Edifício Dias Velho na Rua Felipe Schmidt, Centro de Florianópolis, SC.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2020/000070 de 04 de setembro de 2020, elaborada pelo departamento de infraestrutura;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2020/000070;

Considerando parecer da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 08 de setembro de 2020, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e a disponibilidade orçamentária;

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

**CLEBER
DIAS**

Assinado de forma digital por
CLEBER DIAS
Dados: 2020.09.08 10:12:26 -03'00'

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

ENC: DFD- FRETE TRANSPORTE DE ESTANTES

Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Ter, 08/09/2020 10:55

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>



2 anexos (2 MB)

ARQUIVO COMBINADO NUMERADO ASSINADO.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC_2020.pdf;

Sr. Diretor

Considerando prevista, de forma genérica, respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;

Considerando planejamento e logística da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando a realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia a esta **Coordenação de Governança**.

Valor médio proposto = **R\$ 1.133,33**

Valor mínimo proposto = **R\$ 600,00**

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

Plano de Trabalho - 2020

Contas Administrativas - Ativo

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Empenhado	%	Atualizado
52.1302.04.002	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA	3.000,00	0,00	3.000,00	27.997,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	5.000,00
53.1302.05.005	SERVIÇOS DE VOTAÇÕES	25.000,00	0,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50,00	100,00	12.500,00
53.1302.01.037	SERVIÇOS DE SERVAZ COZINHA	4.200,00	0,00	4.200,00	142.500,00	42.500,00	0,00	19.500,00	45,24	23.143,33
53.1302.01.017	SERVIÇOS DE TOXICOLOGIA E QUÍMICA	0,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	740,00	37,00	740,00
52.1302.01.001	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	26.000,00	0,00	26.000,00	156.000,00	56.000,00	20.000,00	42.200,00	55,00	34.204,33
52.1302.01.022	SERVIÇOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1.000,00	10.200,00	11.200,00	8.200,00	8.200,00	0,00	5.200,00	46,43	5.200,00
53.1302.01.029	SERVIÇOS DE TI	3.200,00	1.000,00	4.200,00	4.020,73	4.020,73	1.000,00	600,73	14,33	1.400,23
53.1302.01.042	ENCARGOS DE DESPESAS	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
53.1302.03.001	ENCARGOS FUNCIONÁRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
53.1302.03.001	AUXÍLIO DE PAGAMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
53.1302.03.004	ESTAGIAMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
53.1302.03.005	PREÇOS E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.000,00	0,00	2.000,00	207,27	207,27	0,00	207,27	10,36	207,27
53.1302.03.006	PREÇOS E TRANSPORTES DE SERVIÇOS	2.000,00	0,00	2.000,00	200,00	200,00	0,00	200,00	10,00	200,00
53.1302.03.007	DESESA ENCOMENDAS DE FRETE SAGAMARO	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	10.172,34	46,24	10.172,34

Atenciosamente,



Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

coordenador.governanca@crcsc.org.br

| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Enviado: terça-feira, 8 de setembro de 2020 09:43

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Cc: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: DFD- FRETE TRANSPORTE DE ESTANTES

Bom dia Martinho

Segue DFD e demais documentos para contratação de serviço de frete.

Atenciosamente,



Jhonatan Alberto Costa

Coordenador de Infraestrutura

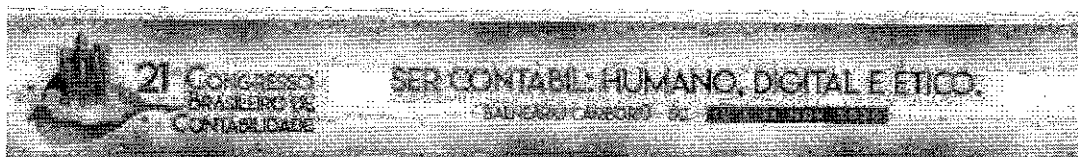
+55 (48) 3027-7007

coordenador.licitacao@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

facebook.com/crcsantacatarina

twitter.com/CRCSCOFICIAL @crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 08 de setembro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ESTANTES

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente é importante ressaltar que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe destacar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

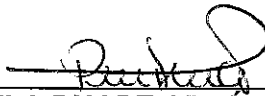
(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até TRINTA DIAS a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral e imediata, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ESTANTE**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 08 de setembro de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 08 de setembro de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

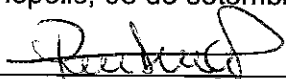
Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS			
CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ESTANTE			
PRESTADOR	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
JANETE MONICA MENDES	R\$ 600.00	REGULAR	1º
FABIANO TRANSPORTES	R\$ 900.00	NÃO CONSULTADA	2º
SANTA MUDANÇA TRANSPORTES	R\$ 1.900.00	NÃO CONSULTADA	3º

Vencedor: JANETE MONICA MENDES

Florianópolis, 08 de setembro de 2020


PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 08.09.2020
Hora : 15:54

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
390	2020	08.09.2020	PA54DL40/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	5001-SERVIÇOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ESTANTES DO CRCSC PARA O EDIFÍCIO DIAS VELHO.	600,00

Valor por Extenso
Seiscentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
2.000,00	257,33	600,00	1.142,67

08 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 08.09.2020
 Hora : 15:55

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
390	2020	08.09.2020	PA54DL40/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	5001-SERVIÇOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ESTANTES DO CRCSC PARA O EDIFÍCIO DIAS VELHO.	600,00

Valor por Extenso
Seiscentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
2.000,00	257,33	600,00	1.142,67

08 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
 Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
 Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
 HERMELINDO JUNIOR
 SOARES
 Data: 08/09/2020
 18:57:34 +00:00

Assinado por CLEBER
 DIAS
 Data: 08/09/2020
 19:02:03 +00:00

Assinado por RUBIA
 ALBERS MAGALHAES
 Data: 09/09/2020
 12:14:36 +00:00



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os empregados Pamela Duarte Araujo Parizotto, matrícula 307, Jonathan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Bueno dos Reis, matrícula 86, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2.º Na ausência da Presidente da Comissão, Jonathan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3.º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4.º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

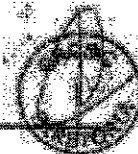
Art. 5.º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contadora Rubia Albers Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Contábil-financeiro Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

**RUBIA ALBERS
MAGALHAES**

Assinado de forma digital por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**
Presidente

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

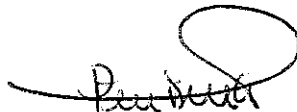
Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 54/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 40/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ESTANTE**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 08 de setembro de 2020.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 08 de setembro de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório N° 54/2020
Dispensa de Licitação N° 40/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ESTANTE”.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello
Advogado
OAB/SC 38.535

Assinado de
forma digital por
JOAO GABRIEL
CARDOSO DE
MELLO
Dados: 2020.09.08
16:49:47 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ESTANTE

Preço total: R\$: 600,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, JANETE MONICA MENDES - CNPJ: 36.521.668/0001-21.

Critérios de Publicidade do Ato:

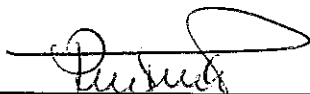
Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 08 de Setembro de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa JANETE MONICAMENDES - CNPJ: 36.521.668/0001-21, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 08 de SETEMBRO de 2020.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 09.09.2020
Hora : 16:46

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
390	09.09.2020	ORDINARIO	PA54DL40/20	390	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1186	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		40/2020	0

Favorecido			
Nome : JANETE MONICA MENDES 01702993922	CNPJ / CPF : 36.521.668/0001-21		
Endereço : PRAÇA NEREU RAMOS, 90	Bairro : CENTRO		
CEP : 88160-116	Cidade : BIGUAÇÚ	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ESTANTES DO CRCSC PARA O EDIFÍCIO DIAS VELHO.	1	600,00	600,00

Valor por Extenso			
Seiscentos Reais			
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
2.000,00	257,33	600,00	1.142,67

, 09 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES
Data: 09/09/2020
19:50:57 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS
Data: 10/09/2020
12:09:48 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
Data: 10/09/2020
20:07:40 +00:00

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa
 Processo nº: 54 Ano: 2020
 Dispensa nº: 40 Ano: 2020
 Fundamentação: Art. 24 Inciso: I
 Fornecedor: Famite Monica Mendes 01702993922

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	22-03
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	04-09
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	10-13
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	15-16
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	14
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	17-18
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	19
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	20
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	21
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	22
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	23
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	24
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		

c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	30
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	31
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	32
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	32
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	33
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	34
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-

23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	—
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo